

JUCESP
20 12 21



JUCESP PROTOCOLO
2.282.475/21-5



LEGAL INVEST PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 36.654.631/0001-71

NIRE 3530056956-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada às 12 horas do dia 08 de dezembro de 2021, na sede social da Legal Invest Participações S.A., sociedade anônima, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1120, 1º Andar, conjunto 12, Itaim Bibi, CEP 04534-004 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Sociedades por Ações"), de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alex Schatkin Cukier, que convidou o Sr. Leo Souto Neumann para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º da Lei de Sociedade por Ações; (ii) a proposta de aumento de capital da Companhia, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do Artigo 52 e seguintes da Lei de Sociedades por Ações ("Aumento de Capital"); e (iii) aprovar a nova redação do Artigo 4 do Estatuto Social da Companhia para refletir o Aumento de Capital; (iv) autorizar a prática pela Diretoria da Companhia de todo e qualquer ato necessário à operacionalização do Aumento de Capital.

5. DELIBERAÇÕES: Os Acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, por unanimidade de votos e sem ressalvas, tomaram as seguintes deliberações:

(i) Aprovar a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, como faculta o Art. 130, §1º, da Lei de Sociedade por Ações;

(ii) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 170, §1º, I, da Lei das S.A., mediante a emissão de 966 (novecentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, cujo preço de emissão será de R\$ 2.070,39 (dois mil e setenta reais e trinta e nove centavos) por ação, as quais, mediante a renúncia dos atuais acionistas ao exercício de seus direitos de preferência na subscrição, serão totalmente subscritas e integralizadas de acordo com os boletins de subscrição a serem assinados pelos respectivos subscritores, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, em moeda corrente nacional, mediante o pagamento total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Consequentemente, o capital social da Companhia passa de R\$ 3.160.000,00 (três milhões, e cento e sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido por 11.717 (onze mil setecentos e dezessete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal para R\$ 5.160.000,00

JUCESP
20 12 21

(cinco milhões, e cento e sessenta mil reais), dividido por 12.683 (doze milhões, seiscentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal;

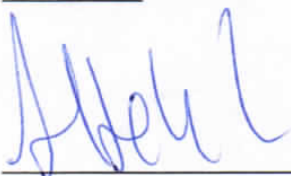
(iii) Tendo em vista o aumento de capital ora aprovado, aprovar a nova redação do Artigo 4 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.160.000,00 (cinco milhões, cento e sessenta mil reais), dividido por 12.683 (doze milhões, seiscentos e oitenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

(iv) Autorizar a prática pela Diretoria da Companhia de todo e qualquer ato necessário à operacionalização do Aumento de Capital, tais como fechamento de câmbio, registro do investimento no Banco Central do Brasil.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura desta ata que, lida e achada em conforme, foi por todos assinada.

Assinaturas:



ALEX SCHATKIN CUKIER

Presidente da mesa



LEO SOUTO NEUMANN

Secretário da mesa

